doi.org/10.51891/rease.v12i11.28810

A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL NO AMAZONAS: PERCEPÇÕES DE POLICIAIS CIVIS

INTELLIGENCE ACTIVITY IN COMBATING TRANSNATIONAL ORGANIZED CRIME IN AMAZONAS: PERCEPTIONS OF CIVIL POLICE OFFICERS

LA ACTIVIDAD DE INTELIGENCIA EN LA LUCHA CONTRA EL CRIMEN ORGANIZADO TRANSNACIONAL EN EL ESTADO DE AMAZONAS: PERCEPCIONES DE POLICÍAS CIVILES

César Augusto Carvalho Cunha[1]
José Amauri Siqueira[2]
Metusael Farias Freires[3]

RESUMO: O avanço do crime organizado transnacional no Amazonas impõe severos desafios à segurança pública, exigindo estratégias estatais mais sofisticadas. Diante desse cenário, o estudo norteia-se pela seguinte indagação: em que medida a atividade de inteligência poderá intervir no combate ao crime organizado transnacional? A pesquisa justifica-se pela urgência em transformar dados policiais dispersos em conhecimento estratégico. O objetivo geral é apresentar a estrutura da inteligência brasileira e do Estado do Amazonas, bem como as possibilidades de seu emprego no enfrentamento às organizações criminosas. Os objetivos específicos incluem investigar as funções de cada atividade de inteligência; analisar a relação existente entre a teoria e a prática da atuação dessas atividades e reconhecer os aspectos do crime organizado que podem ser neutralizados por meio da atividade de inteligência. Metodologicamente, adotou-se uma abordagem mista, descritiva e exploratória, utilizando questionários e entrevistas com 20 policiais civis, além de análise documental. Os resultados indicam que, embora a inteligência seja reconhecida pelos agentes como fundamental, sua eficácia operacional é restringida pela escassez de recursos tecnológicos e pela baixa integração entre as agências. Portanto, a atividade de inteligência é o fator determinante para a transição de um modelo policial reativo para o proativo, sendo imprescindível o investimento em tecnologia e gestão integrada para desarticular efetivamente as redes criminosas.

Palavras-chave: Inteligência policial. Crime organizado. Segurança pública. Amazonas. Integração.

ABSTRACT: The advance of transnational organized crime in Amazonas imposes severe challenges on public safety, demanding more sophisticated state strategies. In this context, the study is guided by the following question: to what extent can intelligence activity intervene in combating transnational organized crime? The research is justified by the urgency of transforming dispersed police data into strategic knowledge. The general objective is to present the structure of Brazilian intelligence and that of the State of Amazonas, as well as the possibilities for its use in confronting criminal organizations. The specific objectives include investigating the specific functions of each intelligence activity; analyzing the relationship between theory and practice in the performance of these activities; and identifying aspects of organized crime that can be neutralized through intelligence activity. Methodologically, a mixed, descriptive, and exploratory approach was adopted, using questionnaires and interviews with 20 civil police officers, in addition to document analysis. The results indicate that although intelligence is recognized by agents as essential, its operational effectiveness is limited by the scarcity of technological resources and the low level of integration among agencies. Therefore, intelligence activity is the determining factor for shifting from a reactive policing model to a proactive one, making investment in technology and integrated management indispensable for effectively dismantling criminal networks.

[1] Pós-Graduação em Direito. Universidade Nilton Lins.
[2] Orientador. Doutor em Ciências da Educação. Universidad San Lorenzo.
[3] Doutor em Ciências da Educação. Universidad Del Sol - UNADES.

Keywords: Police intelligence. Organized crime. Public safety. Amazonas. Integration.

RESUMEN: El avance del crimen organizado transnacional en el estado de Amazonas impone severos desafíos a la seguridad pública, exigiendo estrategias estatales más sofisticadas. Ante este escenario, el estudio se guía por la siguiente pregunta: ¿en qué medida la actividad de inteligencia puede intervenir en lalucha contra el crimen organizado transnacional? La investigación se justifica por la urgencia de transformar datos policiales dispersos en conocimiento estratégico. El objetivo general es presentar la estructura de la inteligencia brasileña y del Estado de Amazonas, así como las posibilidades de su empleo en la lucha contra las organizaciones criminales. Los objetivos específicos incluyen investigar las funciones particulares de cada actividad de inteligencia; analizar la relación existente entre la teoría y la práctica de estas actividades; y reconocer los aspectos del Crimen Organizado que pueden ser neutralizados mediante la actividad de inteligencia. Metodológicamente, se adoptó un enfoque mixto, descriptivo y exploratorio, utilizando cuestionarios y entrevistas con 20 policías civiles, además de análisis documental. Los resultados indican que, aunque los agentes reconocen la inteligencia como fundamental, su eficacia operativa se ve limitada por la escasez de recursos tecnológicos y la baja integración entre las agencias. Por lo tanto, la actividad de inteligencia es el factor determinante para la transición de un modelo policial reactivo a uno proactivo, siendo imprescindible la inversión en tecnología y gestión integrada para desarticular eficazmente las redes criminales.

Palabras clave: Inteligencia policial. Crimen organizado. Seguridad pública. Amazonas. Integración.

1 INTRODUÇÃO

Quando se examinam os gargalos do sistema de justiça criminal, as limitações que marcam tanto a inteligência quanto a investigação policial emergem como questões centrais. A investigação, conceitualmente, abrange um conjunto de procedimentos técnicos que se desencadeiam a partir da ocorrência do delito e cujo propósito é esclarecer os fatos e produzir elementos que possam, posteriormente, fundamentar a ação penal. É, por essa razão, uma atividade essencialmente reativa (Azevedo, 2002). A inteligência, diferentemente, opera sob uma lógica proativa: implica a coleta sistemática e o processamento contínuo de informações que, uma vez organizadas, destinam-se a orientar processos decisórios (Brasil, 2015).

O crime organizado é um fenômeno social de graves consequências para o Estado e a sociedade, exigindo a adoção de ações preventivas e repressivas por parte das instituições públicas (Costa, 2010). Essa modalidade criminosa avança no território nacional, alastrando o medo e a insegurança entre os cidadãos. Diante desse cenário, a problemática central deste estudo consiste na seguinte indagação: em que medida a atividade de inteligência poderá intervir no combate ao crime organizado transnacional?

A justificativa para este estudo reside no fato de que a atividade de inteligência, como aparato organizacional do Estado, é essencial em um contexto de multiplicação de cenários adversos. Torna-se necessário recuperar os dados acumulados pelas polícias e transformá-los em orientação útil para lidar com qualquer tipo de crime.

O objetivo geral deste trabalho é apresentar a estrutura da inteligência brasileira e do Estado do Amazonas, bem como as possibilidades de emprego dos órgãos de inteligência no Brasil no combate ao crime organizado transnacional. Os objetivos específicos incluem investigar as funções específicas de cada atividade de inteligência; analisar a relação existente entre a teoria e a prática da atuação dessas atividades; e reconhecer os aspectos do Crime Organizado que podem ser neutralizados através da atividade de inteligência.

No que diz respeito aos caminhos metodológicos percorridos, optou-se por uma abordagem de natureza mista, articulando, portanto, métodos qualitativos e quantitativos de investigação. O estudo em questão se caracteriza como descritivo, mas também assume um contorno exploratório em determinados momentos. Quanto aos instrumentos para a apreensão dos dados, lançou-se mão de questionários com questões previamente definidas, entrevistas conduzidas de forma semiestruturada, além da análise de documentos pertinentes ao objeto.

O alcance da pesquisa é significativo, uma vez que seus resultados poderão contribuir para o aprimoramento das políticas e práticas de segurança pública, fornecendo subsídios para a implementação de melhorias nas atividades de inteligência e investigação.

O artigo está estruturado em seis seções: esta introdução, que contextualiza o tema; o referencial teórico sobre inteligência de segurança pública e crime organizado; a metodologia adotada; a apresentação dos resultados; a discussão dos dados obtidos junto aos policiais civis; e, por fim, a conclusão acerca da eficácia e dos desafios da área.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Inteligência de segurança pública e investigação

A inteligência policial, em essência, ocupa-se do trabalho minucioso de organizar informações e, a partir daí ir tecendo conhecimento por meio das conexões que se estabelecem entre os mais variados eventos criminosos. Para Ferro (2006), é nesse trabalho que se começam a enxergar com mais clareza os padrões e as tendências da criminalidade, levando-se em conta um recorte temporal e geográfico bem definido.

Trata-se, de certo modo, de um alicerce sobre o qual a investigação criminal se apoia, oferecendo subsídios para que se desvende, pouco a pouco, a lógica de atuação dos infratores.

No Brasil, a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP) define a Inteligência de Segurança Pública (ISP) como uma atividade permanente e sistemática, valendo-se de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar aquilo que ameaça a segurança pública, seja ameaça imediata, seja a potencial (Brasil, 2009b).

No ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.883/1999 instituiu o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), definindo inteligência como a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos sobre fatos de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a segurança da sociedade e do Estado. Para atender às demandas específicas da criminalidade, o Decreto nº 3.695/2000 criou o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), com a missão de coordenar e integrar as atividades de inteligência em todo o país, suprindo os governos com informações estratégicas (Brasil, 2000).

É fundamental distinguir a investigação criminal da inteligência policial. A investigação consiste em uma atividade reativa, por meio da qual de busca levantar indícios e provas de uma infração penal e sua autoria, cuja destinação será o inquérito policial. A inteligência, em oposição, pode auxiliar tanto ações preventivas quanto repressivas da criminalidade (Coyne, 2015). A inteligência policial é útil para o planejamento de estratégias de ação das autoridades no contexto da segurança pública, sendo importante não só para a repressão, mas, sobretudo, no que concerne à prevenção contra o desenvolvimento do crime organizado (Gonçalves, 2004).

Sob a ótica doutrinária, Kent (1950) caracteriza a inteligência como produto, atividade e organização. Melo (2017) complementa essa visão, explicando que, como atividade, ela utiliza a metodologia de produção de conhecimentos para desenvolver produtos que subsidiem a tomada de decisão nos âmbitos estratégico, tático e operacional. Ferreira (2017) ressalta que, no âmbito organizacional, a inteligência se distingue por dispor de acesso a dados e informações protegidas ou negadas, essenciais para enfrentar ameaças complexas.

No contexto da Polícia Judiciária, a atividade de inteligência possui a missão central de produzir conhecimentos para subsidiar a decisão nos diversos níveis. Em nível operacional, ela assessora a investigação com foco na criminalidade organizada, apontando caminhos e padrões. Os elementos captados pela inteligência podem, excepcionalmente, ser utilizados nas investigações, desde que obedeça a parâmetros doutrinários e legais, respeitando os direitos fundamentais (Gonçalves, 2004).

Para além das atribuições relacionadas à polícia judiciária, é necessário que a competência em inteligência seja igualmente direcionada ao suporte do policiamento ostensivo, o que se dá por intermédio da análise, do intercâmbio e da disseminação controlada de dados. Em vez de atuar de maneira pontual e reativa sobre ocorrências isoladas, a inteligência policial redireciona o foco das atividades para a construção de diagnósticos situacionais mais aprofundados e com perspectiva de longo alcance (Júnior, 2005).

Com isso, viabiliza-se uma distribuição mais estratégica dos recursos voltados ao enfrentamento da criminalidade e à preservação da ordem, na medida em que se passa a considerar um espectro ampliado de variáveis que influenciam o fenômeno delituoso em recortes locais ou regionais específicos, por meio de uma análise criminal de caráter interdisciplinar e tecnicamente embasada.

No que tange à estrutura interna, a atividade pode ser dividida nos ramos de Análise e Operações. O setor de Análise é responsável pela produção de conhecimentos, enquanto o setor de Operações busca dados e informações protegidos ou negados para suprir as lacunas de conhecimento (Melo, 2017). É imperativo que os órgãos de segurança pública não operem com uma visão restrita; a grande quantidade de dados acumulados pelas polícias brasileiras, muitas vezes dispersos, deve ser recuperada e transformada em orientação útil. Com o trabalho de inteligência e o julgamento analítico, torna-se possível munir as polícias com estratégias mais eficientes para cumprir seu papel e prover maior segurança aos cidadãos (Moreira; Ferro, 2017).

Depreende-se, assim, que a inteligência policial complementa a investigação criminal ao deslocar o foco da reconstrução do fato consumado para a antecipação de cenários. Ao converter dados dispersos em conhecimento qualificado, ela oferece às autoridades bases mais sólidas para decidir e se consolida como instrumento central no enfrentamento do crime organizado.

2.2 O crime organizado transnacional e a inteligência estratégica

O crime organizado possui natureza diversificada e caráter transnacional, não respeitando as fronteiras de cada país. Franco (1995) destaca que essas organizações detêm um imenso poder com base em estratégia global e numa estrutura organizativa que lhes permite aproveitar as fraquezas estruturais do sistema penal.

A Convenção de Palermo define crime organizado transnacional como grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concertadamente para cometer um ou vários delitos graves, com a intenção de obter benefício econômico ou outro benefício material (Messa, 2017). No Brasil, como 'a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional' (Brasil, 2013, art. 1º, § 1º)

Nesse contexto, o trabalho policial pautado pela inteligência estratégica é um modelo de negócio e uma filosofia de gestão, em que a análise de dados e a inteligência criminal são

essenciais para prover uma estrutura de tomada de decisão que facilite a prevenção, a redução e a interrupção do crime (Ratcliffe, 2016). Coyne (2015) argumenta que, para que os órgãos de aplicação da lei melhorem seus resultados no enfrentamento ao crime organizado transnacional, é necessária uma abordagem multifacetada, envolvendo respostas tradicionais da justiça alinhadas com respostas estratégicas.

Aprofundando essa análise, é imperativo compreender que as organizações criminosas modernas operam com uma lógica empresarial, buscando maximizar lucros e minimizar riscos, muitas vezes cooptando agentes estatais e utilizando-se da porosidade das fronteiras. Mingardi (1998) ensina que o crime organizado tradicional se caracteriza não apenas pela previsão de lucros, mas pela hierarquia estrutural, planejamento empresarial, uso de violência e intimidação, e, crucialmente, pela simbiose com o Estado, o que torna o combate puramente repressivo insuficiente.

Diante dessa sofisticação, a Inteligência de Segurança Pública (ISP) transcende a simples coleta de dados, tornando-se uma ferramenta vital para antecipar cenários. A complexidade do fenômeno exige que o Estado abandone posturas meramente reativas. Sobre a imprescindibilidade da inteligência frente a essa evolução criminal, Gonçalves (2004) leciona que, diante do grau de complexidade e diversificação do crime organizado, a atividade de Inteligência adquire grande importância não só para a repressão, mas, sobretudo, no que concerne à prevenção contra o desenvolvimento do crime organizado. A atividade de Inteligência é útil para o planejamento de estratégias de ação das autoridades no contexto da segurança pública.

A inteligência estratégica, portanto, atua na produção de conhecimentos que orientam o processo decisório de alto nível, permitindo a formulação de políticas de segurança que visem descapitalizar as organizações e desarticular sua logística, em vez de apenas prender os operadores da ponta da linha do tráfico.

Para operacionalizar essa estratégia, faz-se necessário o emprego de operações de inteligência robustas, capazes de penetrar a cortina de fumaça criada por esses grupos. A investigação tradicional, muitas vezes limitada pela burocracia e pela compartimentação, encontra na inteligência o suporte para lidar com crimes que deixam poucos rastros físicos, mas muitos rastros financeiros e comunicacionais (Ferro, 2006).

Azevedo (2002), ao citar o Manual de Inteligência Policial do Departamento de Polícia Federal, define com precisão o escopo dessas operações, que devem ser sistemáticas e profundas para serem eficazes, o conjunto de ações de Inteligência Policial que empregam técnicas

especiais de investigação, visando a confirmar evidências, indícios e obter conhecimentos sobre a atuação criminosa dissimulada e complexa, bem como à identificação de redes e organizações que atuam no crime, de forma a proporcionar um perfeito entendimento sobre seu "*modus operandi*", ramificações, tendências e alcance de suas condutas criminosas.

Dessa forma, a integração entre a inteligência estratégica e a investigação criminal cria um ciclo virtuoso. A inteligência fornece o "alvo" e o contexto (quem, como, onde e por quê), enquanto a investigação criminal formaliza a prova (materialidade e autoria) necessária para o processo penal. Sem essa simbiose, o combate ao crime organizado transnacional torna-se uma tarefa de 'enxugar gelo', na qual se atacam os efeitos sem nunca atingir as causas ou a estrutura de comando das organizações criminosas.

2.3 Gestão do conhecimento e integração

Os conceitos de gestão do conhecimento são muito próximos da Atividade de Inteligência. O conhecimento, para a ISP, é o produto gerado pela análise de dados e informações, por meio da Metodologia de Produção do Conhecimento (MPC). Freire, Furlan e Silveira (2018) consideram que, em uma perspectiva de que o previsível está cada vez mais distante, o conhecimento é fundamental para flexibilizar e gerir a adaptação das instituições.

O compartilhamento de conhecimentos entre os órgãos de ISP promove a integração e a confiança entre as instituições, facilita a resolução de problemas emergentes e permite que os recursos, por vezes escassos, sejam melhor aplicados. Uma cultura de inteligência entre os mais diversos setores das instituições de segurança pública é indispensável para o seu pleno desenvolvimento (Melo; Urpia; Sartori, 2020).

É preciso compreender que a Inteligência de Segurança Pública não opera exclusivamente com o sigilo, mas sim, e talvez principalmente, com a administração de fluxos informacionais complexos. A literatura clássica de Nonaka e Takeuchi (1997) oferece uma distinção fundamental: a que separa o conhecimento tácito, de natureza subjetiva, enraizado na vivência cotidiana do policial em serviço, e o conhecimento explícito, que é aquele formalizado em documentos, manuais e bases de dados. O dilema central enfrentado pelas agências de inteligência está precisamente na efetivação da "espiral do conhecimento": o processo de transformar a perícia individual dos agentes em ativos institucionais consolidados. O objetivo, em última análise, é impedir que informações cruciais se percam de forma irremediável com a saída de servidores por aposentadoria ou remanejamento.

Nesse cenário, a Metodologia de Produção do Conhecimento (MPC) atua como o motor dessa gestão, ela é o processo intelectual que transforma o dado bruto (um número de telefone, uma placa de carro, um depoimento isolado) em inteligência acionável. Sem essa metodologia, as polícias acumulam apenas grandes volumes de dados desconexos, o que Davenport e Prusak (1998) alertam ser inútil para a tomada de decisão estratégica. A aplicação rigorosa da MPC garante que o conhecimento produzido possua atributos essenciais como oportunidade, integridade e clareza, permitindo que o gestor público antecipe as ações do crime organizado em vez de apenas reagir a elas.

A Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP) é enfática ao estabelecer que a produção do conhecimento é a atividade-fim da inteligência, e que este processo deve ser pautado pela verdade real e pela imparcialidade, servindo como bússola para a integração das forças. Sobre a natureza e a finalidade desse conhecimento no contexto da segurança pública, a DNISP (Brasil, 2009b) estabelece que, o conhecimento de Inteligência de Segurança Pública é o produto resultante da aplicação da Metodologia de Produção de Conhecimento sobre dados e informações, visando a assessorar o processo decisório. A produção do conhecimento é a atividade que, mediante a utilização de metodologia própria, processa dados e informações, transformando-os em conhecimentos. O conhecimento produzido deve ser oportuno, útil, claro, preciso e seguro, de modo a permitir ao usuário a tomada de decisão com o menor grau de incerteza possível. A integração entre os órgãos de inteligência é condição *sine qua non* para a eficácia do Subsistema, devendo haver o intercâmbio constante de dados e conhecimentos, respeitados os níveis de sigilo e a compartimentação necessária.

A gestão do conhecimento na segurança pública não é um fim em si mesma, mas um meio para reduzir a incerteza. Em um ambiente em que o crime organizado utiliza tecnologias de criptografia e lavagem de dinheiro sofisticadas, a capacidade do Estado de integrar bancos de dados financeiros, criminais e penitenciários torna-se a principal arma de combate.

Além disso, a gestão do conhecimento envolve a proteção desse ativo (Contrainteligência). A integração exige confiança mútua; uma agência só compartilhará seus dados sensíveis se confiar que a agência parceira possui protocolos robustos de Segurança Orgânica (SEGOR) para evitar vazamentos (Cepik; Borba, 2011). Portanto, a integração interagências passa necessariamente pelo fortalecimento dos canais de comunicação seguros e pela capacitação conjunta dos analistas.

2.4 A contrainteligência como pilar de proteção institucional

Dentro do arcabouço teórico da Atividade de Inteligência, a produção de conhecimentos seria inócua se não houvesse mecanismos robustos para a sua proteção. A Contrainteligência é o ramo da atividade de inteligência que se destina a neutralizar a inteligência adversa, impedindo que ações hostis tenham êxito contra as instituições de segurança pública (Gottschalk, 2009). Em um cenário onde o crime organizado transnacional demonstra capacidade de cooptar agentes e infiltrar-se nas estruturas estatais, a Contrainteligência assume um papel de escudo institucional, garantindo a integridade dos dados e a segurança das operações.

A Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP), segmenta a atividade de Contrainteligência em vertentes específicas para garantir sua eficácia. A primeira delas é a Segurança Orgânica (SEGOR). A SEGOR consiste em um conjunto de medidas integradas destinadas a proteger o funcionamento da instituição, seus ativos, suas informações e seu pessoal (Brasil, 2015). Ela atua por meio de barreiras físicas e procedimentais que visam negar o acesso de pessoas não autorizadas a conhecimentos sensíveis.

Ainda sobre a Segurança Orgânica, Ferreira (2017) destaca que ela se subdivide em grupos de proteção essenciais: a segurança de pessoal, que envolve a verificação da vida pregressa e o acompanhamento de servidores; a segurança da documentação e do material, que estabelece normas para a classificação, guarda e descarte de documentos sigilosos; a segurança das comunicações e da informática, vital em tempos de crimes cibernéticos; e a segurança das áreas e instalações, que protege o espaço físico onde o conhecimento é produzido. A negligência em qualquer um desses subgrupos pode comprometer toda uma investigação, colocando em risco a vida de agentes e o sucesso de operações policiais.

Além da vertente defensiva (SEGOR), há a Segurança Ativa (SEGAT). Diferentemente da SEGOR, que foca na proteção interna e passiva, a SEGAT possui um caráter proativo. Ela visa detectar, identificar, avaliar e neutralizar ações adversas de espionagem, sabotagem e terrorismo, bem como outras atividades que ameacem a salvaguarda de dados e conhecimentos (Hamada, 2017).

No combate ao crime organizado, a Segurança Ativa é fundamental para identificar tentativas de recrutamento de policiais por traficantes ou a instalação de escutas ambientais em delegacias e viaturas.

Outro ponto relevante é a Segurança de Assuntos Internos (SAI). Embora muitas vezes tratada de forma autônoma pelas Corregedorias, no contexto da inteligência, ela se alinha aos

objetivos da Contrainteligência ao prevenir e reprimir desvios de conduta que possam fragilizar a instituição (Melo; Urpia; Sartori, 2020). A corrupção policial é apontada como uma das maiores vulnerabilidades no combate ao narcotráfico, e a atuação da SAI, integrada à inteligência, permite identificar "maçãs podres" que vendem informações privilegiadas para organizações criminosas.

Nessa perspectiva, a Contrainteligência se apresenta como fundamental para assegurar o princípio da "necessidade de conhecer", ou seja, a compartimentação. O argumento central é que o acesso ao conhecimento produzido deve ser rigorosamente limitado àqueles agentes cujas funções efetivamente o exijam, coibindo a circulação descontrolada de dados sensíveis (Rockembach, 2017). Quando a compartimentação e as salvaguardas orgânicas são negligenciadas, o Estado compromete sua vantagem estratégica; o crime organizado, por sua vez, ganha condições de antever operações, furar bloqueios e perpetuar sua atuação ilícita sem maiores sobressaltos.

Dessa forma, a Contrainteligência deixa de ser um mero complemento para se tornar um elemento estruturante, verdadeira condição de possibilidade para que a atividade de inteligência se desenvolva de modo seguro e realmente eficaz.

3 MÉTODOS

A presente pesquisa adotou uma abordagem metodológica mista (quali-quantitativa), combinando a mensuração estatística com a análise compreensiva dos fenômenos sociais. Essa escolha justifica-se pela complexidade do objeto de estudo, o combate ao crime organizado, que exige não apenas a coleta de dados numéricos que quantifiquem a percepção da eficácia policial, mas também a obtenção de informações profundas sobre as experiências táticas e os desafios subjetivos enfrentados pelos agentes da lei no exercício de suas funções.

Quanto aos seus objetivos, a investigação classifica-se como descritiva e exploratória. Descritiva, pois busca retratar com fidelidade a realidade operacional da atividade de inteligência e da investigação policial no estado do Amazonas; e exploratória, na medida em que pretende identificar novas variáveis e correlações institucionais que ainda não foram suficientemente estudadas pela literatura acadêmica, especialmente no contexto da segurança pública regional (Quivy; Campenhoudt, 1992).

A população da pesquisa foi composta por policiais civis atuantes no Amazonas, cenário onde as facções criminosas representam uma grave ameaça à ordem social. Seguindo o critério

de tipicidade apontado por Vergara (1997), definiu-se uma amostra por conveniência composta por 20 (vinte) policiais civis, conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição dos participantes por cargo

Servidores Policiais Civis	Quantitativo
Delegado de Polícia Civil	5
Escrivão de Polícia Civil	3
Investigador de Polícia Civil	12
Total	20

Fonte: elaborado pelos autores (2026).

A seleção dos participantes buscou abranger as diferentes carreiras da instituição para garantir uma visão holística do problema, conforme distribuição apresentada na Tabela 1.

Para a coleta de dados, utilizou-se a triangulação de três instrumentos distintos. Primeiramente, foram aplicados questionários estruturados a todos os 20 participantes, visando coletar dados quantitativos sobre a percepção da eficácia das atividades de inteligência. Em segundo lugar, realizaram-se entrevistas semiestruturadas com um subgrupo estratégico (2 Delegados e 3 Investigadores), permitindo uma exploração detalhada das dificuldades práticas na aplicação de estratégias de inteligência. Por fim, conduziu-se uma análise documental rigorosa, avaliando relatórios de atividades, procedimentos operacionais padrão e as legislações pertinentes que orientam as ações policiais.

O percurso de análise dos dados estruturou-se a partir de duas frentes que se complementam. No âmbito quantitativo, após a aplicação dos questionários, as informações foram sistematizadas em representações gráficas e tabulares. Esse tratamento permitiu visualizar com mais clareza certas regularidades, sobretudo no que toca à interface entre os constructos de inteligência e o desempenho em atividades investigativas. Já na abordagem qualitativa, procedeu-se à leitura do material transcrito das entrevistas, empregando-se a análise de conteúdo (Bardin, 2011).

O esforço aqui foi no sentido de captar, a partir da fala dos policiais, padrões discursivos e núcleos temáticos que emergiam com certa recorrência. Com isso, espera-se que os achados da pesquisa possam, de alguma forma, oferecer parâmetros técnicos úteis ao refinamento das estratégias em segurança pública, além de fomentar uma maior articulação entre as instituições que atuam na persecução penal.

4 RESULTADOS

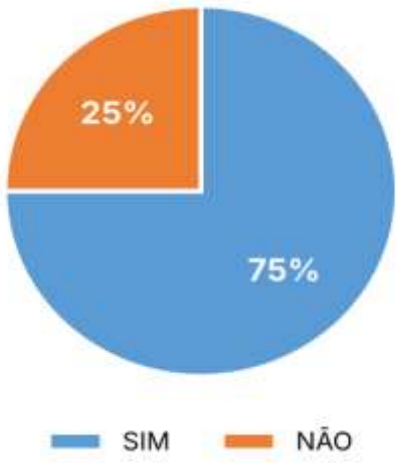
A análise dos dados coletados junto aos 20 policiais civis do Estado do Amazonas (Delegados, Escrivães e Investigadores) revela um panorama complexo sobre a atuação da

inteligência no combate ao crime organizado. A triangulação entre os dados quantitativos (questionários) e qualitativos (entrevistas), à luz da revisão de literatura, permite compreender não apenas a eficácia operacional, mas também os gargalos estruturais que limitam o pleno potencial da atividade.

A primeira etapa da análise focou na percepção dos agentes sobre a utilidade e a estrutura da inteligência policial. Para tanto, foram selecionados três indicadores fundamentais extraídos do trabalho de campo: a percepção de eficácia, as ferramentas utilizadas e a necessidade de recursos.

O Gráfico 1, referente à Eficácia da Inteligência Policial, demonstra que 75% dos respondentes classificam a atividade de inteligência como "Eficaz" no suporte às investigações de grande porte. Os dados indicam que, para os operadores da segurança pública, a inteligência não é uma atividade acessória, mas o alicerce da investigação moderna. Ao se cruzar esse dado com a literatura, confirma-se a visão de Ferro (2006), para quem a inteligência é o instrumento capaz de identificar padrões e tendências, permitindo que a polícia deixe de atuar apenas no "varejo" do crime e passe a compreender a lógica das organizações criminosas.

Gráfico 1 – Eficácia da Inteligência Policial

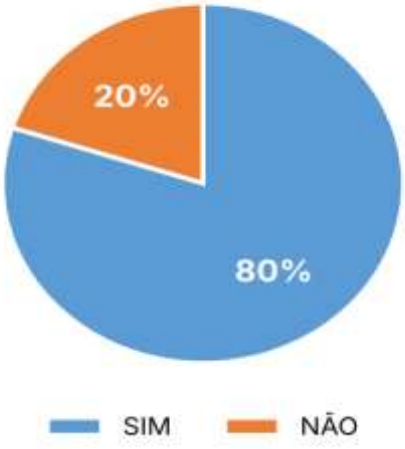


Fonte: Cunha; Siqueira (2026).

No que tange aos meios empregados, o Gráfico 2, que ilustra a eficácia das Ferramentas de Inteligência Policial, na qual há a predominância do uso de interceptações telefônicas e telemáticas, seguidas por *softwares* de análise de vínculos. Contudo, observa-se a subutilização de ferramentas de inteligência financeira e de inteligência de fontes abertas (*Open Source Intelligence – OSINT*) em comparação com as técnicas tradicionais de interceptação.

Isso sugere uma cultura investigativa ainda muito dependente da interceptação de comunicações, o que, embora eficaz, pode ser insuficiente diante do uso de aplicativos criptografados pelo narcotráfico. A diversificação das ferramentas é essencial para atingir o que a DNISP (Brasil, 2009a) preconiza como a busca da "verdade real" através de metodologia sistemática.

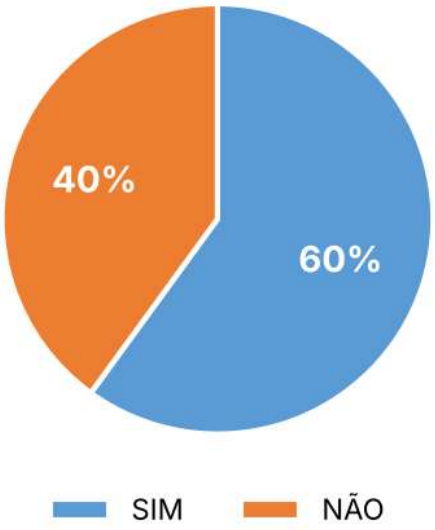
Gráfico 2 – Ferramentas de Inteligência Policial



Fonte: Cunha; Siqueira (2026).

Por fim, o Gráfico 3, acerca da Necessidade de Recursos e Infraestrutura, revela o ponto mais crítico da pesquisa. 60% (12 de 20 participantes) indicou que a infraestrutura atual é não é suficiente, apontando a carência de equipamentos de ponta e de um ambiente físico adequado para a atividade de inteligência (salas seguras/cofre).

Gráfico 3 – Necessidade de Recursos e Infraestrutura



Fonte: Cunha; Siqueira (2026).

Este dado quantitativo reverbera diretamente na capacidade de resposta do Estado: sem recursos adequados, a "proatividade" defendida por Coyne (2015) torna-se impraticável, forçando a polícia a retornar a uma postura meramente reativa.

5 DISCUSSÃO

A análise qualitativa, oriunda das entrevistas semiestruturadas e das questões abertas, aprofundou os números apresentados, trazendo à tona as nuances da rotina policial. As falas dos entrevistados foram categorizadas e confrontadas com a literatura base do estudo.

Um ponto recorrente nas entrevistas foi a integração interagências. Os relatos, de modo geral, indicam haver disposição pessoal dos agentes para colabora uns com os outros, as instituições, contudo, criam barreiras que dificultam significativamente o fluxo de informações.

Essa dinâmica ocorre entre a Polícia Civil, a Polícia Militar e outros órgãos; os entrevistados mencionaram, por exemplo, o 'represamento de informações' e a 'vaidade institucional' como problemas que ainda persistem. Isso contraria o disposto no Decreto nº 3.695/2000, que criou o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP) justamente pensando na coordenação e integração dessas atividades (Brasil, 2000). Ou seja, a prática concreta parece estar bem distante do que a teoria normativa estabelece, configurando aquilo que Gonçalves (2004) já alertava como um risco: quando o esforço do Estado fica fragmentado, quem acaba levando vantagem, via de regra, é o crime organizado.

Outro ponto de destaque foi a natureza da atividade (proativa *versus* reativa): os policiais enfatizaram que a inteligência deveria atuar primordialmente na antecipação de cenários, evitando que o crime ocorra. No entanto, a demanda excessiva por resolução de inquéritos em atraso muitas vezes desvia a inteligência para funções de polícia judiciária clássica.

A literatura de Kent (1950) e Melo (2017) é clara ao definir que a inteligência deve produzir conhecimento para o processo decisório estratégico. Quando a inteligência é usada apenas para "apagar incêndios" operacionais, ela perde sua característica de antecipação e planejamento, reduzindo-se a uma ferramenta de coleta de provas.

Abaixo, o Quadro 1 sintetiza os principais achados da pesquisa, relacionando as categorias analíticas com as evidências empíricas e suas implicações para a segurança pública no Amazonas.

Quadro 1 – Principais achados da pesquisa

Categoria de Análise	Principal Achado Empírico (Campo)	Implicação para o Combate ao Crime Organizado
Eficácia e Relevância	Reconhecimento unânime da inteligência como vital, mas limitada pela falta de estrutura.	A inteligência é valorizada, mas subaproveitada. O potencial de desmantelar redes financeiras do tráfico é reduzido pela falta de meios.
Integração (SISP)	Existência de "ilhas de excelência" isoladas; baixa interoperabilidade de sistemas entre as polícias.	Facilita a evasão de criminosos e a duplicidade de investigações, desperdiçando recursos públicos escassos.
Capacitação e Doutrina	Demanda por formação continuada em novas tecnologias e lavagem de dinheiro.	O crime evolui tecnologicamente mais rápido que a polícia. A falta de atualização doutrinária gera vulnerabilidades na produção da prova.
Cultura Organizacional	Foco excessivo na interceptação telefônica em detrimento de outras fontes (HUMINT/SIGINT).	Dependência de uma única técnica de coleta torna a investigação frágil caso os criminosos mudem a forma de comunicação.

Fonte: Cunha; Siqueira (2026).

A discussão dos resultados aponta, portanto, para uma confirmação parcial das hipóteses iniciais. A atividade de inteligência é, de fato, a ferramenta mais poderosa contra o crime organizado transnacional no Amazonas, corroborando a visão de Azevedo (2002) sobre a necessidade de superar o modelo puramente reativo. Entretanto, a eficácia dessa ferramenta está condicionada à superação de desafios gerenciais: é preciso investir em tecnologia (como apontado na análise quantitativa) e fomentar uma cultura de integração real (como evidenciado na análise qualitativa).

Percebe-se que a relação entre a atividade de inteligência e a investigação criminal é intrínseca e interdependente. A inteligência fornece os dados e análises que orientam as investigações, enquanto as investigações fornecem informações práticas e evidências que alimentam a inteligência. Essa sinergia é essencial para a persecução penal eficaz, garantindo que as ações sejam fundamentadas em informações precisas e que as operações sejam conduzidas de maneira coordenada e estratégica. A relação estreita entre inteligência e investigação criminal fortalece a persecução penal, assegurando que as ações sejam baseadas em dados sólidos e executadas de maneira coordenada. O combate ao crime organizado transnacional requer um esforço contínuo e integrado, com todos os atores envolvidos trabalhando em conjunto para enfrentar esse desafio global.

6 CONCLUSÃO

O presente estudo buscou responder à indagação central: "Em que medida a atividade de inteligência poderá intervir no combate ao crime organizado transnacional?". A análise dos

dados coletados junto aos policiais civis do Amazonas, triangulada com a literatura especializada, permite concluir que a inteligência não é apenas uma ferramenta auxiliar, mas o fator determinante para a eficácia do combate às organizações criminosas.

A intervenção da inteligência ocorre na medida em que ela transforma a atuação policial de reativa para proativa, permitindo a antecipação de cenários, a identificação de lideranças ocultas e, crucialmente, a asfixia financeira das facções, superando a lógica de prisões meramente operacionais.

Os resultados demonstraram que, embora os agentes reconheçam a inteligência como o alicerce da investigação moderna, sua plena efetividade ainda é limitada por gargalos estruturais, como a escassez de recursos tecnológicos e a fragmentação entre as agências. A pesquisa evidenciou que a "medida" dessa intervenção é diretamente proporcional ao investimento em integração e tecnologia: onde há inteligência estruturada, o Estado consegue desmantelar redes complexas; onde ela é precária, o crime avança.

Para a academia e a sociedade, este estudo oferece uma contribuição relevante ao desmistificar a atividade de inteligência, retirando-a da sombra do sigilo absoluto e posicionando-a como uma política pública de gestão do conhecimento. Aos gestores de segurança, os achados servem como um diagnóstico prático, a compra de viaturas e armamentos é insuficiente se não houver investimento robusto em *softwares* de análise de vínculos e na capacitação continuada dos analistas. A sociedade beneficia-se ao compreender que a segurança pública eficiente depende menos da força bruta e mais da precisão informacional.

No entanto, é necessário apontar as limitações da pesquisa, o estudo restringiu-se a uma amostra por conveniência de policiais civis do Amazonas, o que, embora representativo para a realidade local, impede a generalização dos resultados para todo o território nacional. Além disso, a natureza reservada do tema dificultou o acesso a dados mais sensíveis sobre operações em andamento, limitando a análise a percepções e dados pretéritos (2014-2019).

Como recomendação para trabalhos futuros, sugere-se a realização de estudos comparativos entre as inteligências das polícias civis de diferentes estados fronteiriços, bem como pesquisas que aprofundem o impacto específico da inteligência financeira, como a dos Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) no combate à lavagem de dinheiro do narcotráfico. Aprofundar a análise sobre a interoperabilidade dos sistemas de inteligência entre as forças estaduais e federais também se mostra um campo fértil e necessário para o avanço da segurança pública no Brasil.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Daniel Lorenz de. Atividade de inteligência na prevenção do crime organizado (mesa n. 6). **Seminário: Atividades de inteligência no Brasil**. Brasília: Abin, CCAI, Faperj, 07 nov. 2002.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Curso de Introdução à Atividade de Inteligência (CIAI)**. Brasília, DF: SENASP – MJ, 2015.

_____. **Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000**. Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências. 2000. Disponível em ‹http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3695.htm.›. Acesso em 15 de jan. 2026.

_____. **Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013.** Brasília, 2013. Disponível em ‹https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3695.htm.›. Acesso em 15 de jan. 2026.

_____. **Resolução nº 1, de 15 de julho de 2009:** Regulamenta o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP. SENASP – MJ. Brasília, 2009a. Disponível em ‹https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-1-2009_111521.html.›. Acesso em 15 de jan. 2026.

_____. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública.** 2. ed. Brasília: Ministério da Justiça, 2009b.

CEPIK, Marco; BORBA, Pedro. Crime Organizado, Estado e Segurança Internacional. **Contexto Internacional**, v. 33, n. 2, p. 375-405, jul./dez. 2011.

COSTA, Marco Antonio. Segurança Pública. **Revista Núcleo de Criminologia**, Núcleo de Pesquisa Criminológica e Política de Segurança Pública da Faculdade Atenas, v. 7, nov. 2010.

COYNE, John. **The role of strategic intelligence in law enforcement:** Policing transnational organized crime in Canada, the United Kingdom and Australia. New York: Palgrave Macmillan, 2015.

DAVENPORT, Thomas H.; PRUSAK, Laurence. **Conhecimento empresarial:** como as organizações gerenciam o seu capital intelectual. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

FERREIRA, Victor Hugo Rodrigues Alves. Inteligência Policial e Investigação Criminal. In: HAMADA, Hélio H.; MOREIRA, Renato Pires (org.). **Inteligência de segurança pública:** contribuições doutrinárias para o cotidiano policial. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017.

FERRO, A. L. Inteligência de segurança pública e análise criminal. **Revista Brasileira de Inteligência,** v. 2, n. 2, p. 77-92, abr. 2006.

FRANCO, Alberto Silva. **O crime organizado e a legislação brasileira.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

FREIRE, Jocemar José; FURLAN, Sandra Aparecida; SILVEIRA, José L. Gonçalves. **Gestão do conhecimento na atividade de inteligência de segurança pública** – uma abordagem prática e tecnológica. Curitiba: Appris, 2018.

GONÇALVES, Joanisval Brito. A inteligência contra o crime organizado. **Senatus,** Brasília, v. 3, n. 1, p. 18-23, abr. 2004.

GOTTSCHALK, Petter. **Policing organized crime:** intelligence strategy implementation. London: CRC Press, 2009.

HAMADA, Hélio Hiroshi. Referência de pesquisa de inteligência no Brasil: olhar do pesquisador e as tendências da produção científica. In: HAMADA, Hélio H.; MOREIRA, Renato Pires (org.). **Inteligência de segurança pública: contribuições doutrinárias para o cotidiano policial.** Belo Horizonte: D'Plácido, 2017.

JÚNIOR, Celso Moreira Ferro. A atividade de inteligência na polícia civil do DF. **MBA Segurança Pública e Defesa Social,** disciplina Atividade de inteligência e contrainteligência policial. Apresentação áudio-visual. Brasília: União Pioneira de Integração Social (UPIS), 2005.

KENT, S. **Informações estratégicas**. Rio de Janeiro: Bibliex, 1950.

MELO, Felipe Pereira de. **A utilização dos Serviços de Inteligência no Inquérito Policial.** Curitiba: Íthala, 2017.

MELO, Felipe Pereira de; URPIA, Arthur Gualberto da Cruz Bacelar; SARTORI, Rejane. A gestão do conhecimento como auxílio à Inteligência de segurança pública. **Brazilian Journal of Development,** v. 6, n. 12, p. 94604-94620, 2020.

MESSA, Ana Flávia. **Crime organizado.** São Paulo: Saraiva, 2017.

MINGARDI, Guaracy. ***O Estado e o crime organizado*.** São Paulo: IBCCRIM, 1998.

MOREIRA, Waldicharbel Gomes; FERRO, Alexandre Lima. Formação do profissional de Inteligência no âmbito do subsistema de Inteligência de segurança pública e sistema de Inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal. In: HAMADA, Hélio H.; MOREIRA, Renato Pires (org.). **Inteligência de segurança pública: contribuições doutrinárias para o cotidiano policial.** Belo Horizonte: D'Plácido, 2017.

NONAKA, Ikujiro; TAKEUCHI, Hirotaka. **Criação de conhecimento na empresa**: como as empresas japonesas geram a dinâmica da inovação. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

QUIVY, Raymond; CAMPENHOUDT, Luc Van. **Manual de investigação em ciências sociais**. Lisboa: Gradiva, 1992.

RATCLIFFE, Jerry H. **Intelligence-led policing**. 2. ED. London; New York: Routledge, 2016.

ROCKEMBACH, Sílvio Jacob. Os desafios da Inteligência de Segurança Pública para os próximos 5 anos. [S.l.: s.n.], 2017.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 1997.

BRASIL. Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1999.

BARDIN, L. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011.